Tribunal de Contas do Estado do Acre



Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Acórdão nº 9.484/2016/Plenário-TCE/AC

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 20.328.2015-20-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas da Controladoria Geral do Estado do

Acre, exercício de 2014.

RESPONSÁVEL: Senhor Edson Américo Manchini RELATOR: Conselheiro Antonio Jorge Malheiro

Prestação de Contas. Controladoria Geral do Estado do Acre. Regularidade.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator por julgar REGULARES as Contas da Controladoria Geral do Estado do Acre, referentes ao exercício de 2014, de responsabilidade do Senhor Edson Américo Manchini. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos. Ausentes, justificadamente, a Excelentíssima Senhora Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia – Presidenta da Corte de Contas e, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Valmir Gomes Ribeiro e Antonio Cristovão Correia de Messias.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 07 de abril de 2016

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA

Presidente do TCE/AC

Conselheiro **ANTONIO JORGE MALHEIRO**Relator

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA Procurador-Chefe do MPE/TCE/AC